

Martinho 1/3
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 47/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: 'Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e Restauração da Escola Primária de S. João da Ribeira)'--Proc. n.º 44/2016, no valor de €49.644,20.-----

-----Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Martinho Joaquim da Silva Pedrosa, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão do Cidadão número 08047235 4ZY8, válido até 30 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Martinho Pedrosa - Construções, Lda., NIF 506 989 330, com sede na Rua da Fonte Preza, n.º 3, lugar de Helenos, freguesia de Ilha, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 51187-PUB, contendo,

1 para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 4;---

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da

3 certidão permanente, referente à matrícula número 506989330, válida até 05 de

4 abril de 2018, que fica anexa a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,

6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de

7 Cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 18 de agosto de 2016,

10 mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das

11 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho

12 datado de 22 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a

13 empreitada de “Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e

14 Restauração da Escola Primária de S. João da Ribeira)”– Proc. n.º 44/2016, de

15 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 29 de

16 julho de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno

17 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base

18 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por

19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte

20 integrante;-----

21 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e nove mil

22 seiscientos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos (€49.644,20), que não inclui

23 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta e

25 cinco (75) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da

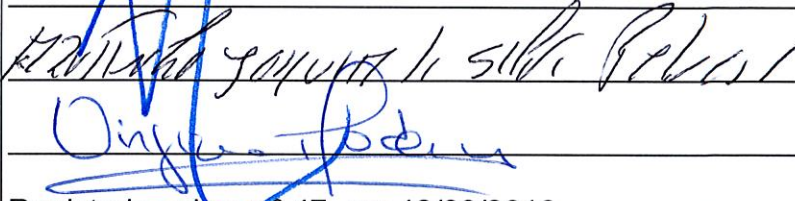
Handwritten signature and date 2/3/20

- 1 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
3 última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7 - Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
17 número 01, com o compromisso número 3107/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se referem;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de agosto de 2016.-----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados:-----
19 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de junho
20 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
21 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 24 de agosto de 2016,
22 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
23 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
24 Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes,
25 com os Códigos de Autenticação e Acesso b3af-e015-70a7-2a04b e 8427-ecfc-ec

1 9e-71d5a, ambos válidos até 24 de novembro de 2016.-----

2 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
3 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
4 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
5 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

6
7 
8 

9 Registado sob o n.º 47, em 12/09/2016.-----

